

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

entre

a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL / INSTITUTO DE LETRAS

e

a RUHR-UNIVERSITÄT BOCHUM / FAKULTÄT FÜR PHILOLOGIE

(Processo nº 23078.2031⁴¹~~34~~/13-63)

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)/Instituto de Letras, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, representada pelo seu reitor Professor Dr. Carlos Alexandre Netto,

e a Ruhr-Universität Bochum / Fakultät für Philologie com sede em Bochum, República Federal da Alemanha, representada por seu presidente Prof. Dr. Elmar Weiler,

decidem estabelecer este acordo de cooperação docente e científica:

Preâmbulo

A UFRGS/Instituto de Letras e a Ruhr-Universität Bochum/Fakultät für Philologie, no seu desejo de desenvolverem as relações de cooperação entre as instituições, como base para o intercâmbio científico e a colaboração na pesquisa e no ensino, acordam o seguinte:

Cláusula Primeira – Objetivos

As partes envolvidas objetivam desenvolver áreas de cooperação científica e acadêmica centradas nos temas de interesse de ambas as instituições, fomentando o intercâmbio docente e discente, sobretudo o intercâmbio de jovens pesquisadores, no âmbito de docências de curta duração e professores visitantes.

Cláusula Segunda – Atividades

As atividades para implementar a cooperação entre as instituições serão as seguintes:

- intercâmbio entre professores e pesquisadores;
- intercâmbio de estudantes, e eventualmente de pessoal administrativo;

- atividades conjuntas de pesquisa.

As atividades previstas acima estarão sujeitas à disponibilidade de recursos e/ou apoio externos para executar programas concretos de intercâmbio e colaboração, cujo detalhamento será tratado em convênios específicos.

Cláusula Terceira – Procedimento

Cada instituição designará um responsável para organizar, desenvolver e coordenar as atividades previstas no presente Protocolo.

Cláusula Quarta

De comum acordo com ambas as universidades, outros Institutos ou Faculdades das duas Universidades podem associar-se a esta cooperação. A adesão realiza-se em forma de carta e com concordância das reitorias de ambas as Instituições de Ensino Superior.

Cláusula Quinta – Duração

Este acordo entrará em vigor na data da sua assinatura e permanecerá vigente por um período de 05 (cinco) anos. Cada instituição reserva-se o direito de rescindi-lo, desde que a outra seja avisada com um prazo mínimo de 01 (um) ano de antecedência. Ao final dos 05 (cinco) anos poderá ser realizado, com a concordância das instituições, um novo acordo.

Porto Alegre, / / .

CARLOS ALEXANDRE NETTO

Reitor



Bochum, 30, 05, 2014

ELMAR WEILER

Presidente



KOOPERATIONSVEREINBARUNG

zwischen der

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL/INSTITUTO DE LETRAS

und der

RUHR-UNIVERSITÄT BOCHUM / FAKULTÄT FÜR PHILOLOGIE

(Processo nº 23078.203134/13-63)

Die Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)/Instituto de Letras, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Föderative Republik Brasilien, vertreten durch ihren Rektor, Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto,

und die Ruhr-Universität Bochum, Bundesrepublik Deutschland, vertreten durch ihren Präsidenten, Prof. Dr. Elmar Weiler,

beschließen die nachstehende Kooperationsvereinbarung auf dem Gebiet der Forschung und Lehre:

Präambel

In dem Wunsch, die bereits bestehenden Kooperationsbeziehungen als Basis für den wissenschaftlichen Austausch und die Zusammenarbeit in Forschung und Lehre fortzusetzen, vereinbaren die UFRGS/Instituto de Letras und die RUB/Fakultät für Philologie:

Artikel I – Zielsetzung

Die Beteiligten beabsichtigen, für ihre wissenschaftliche Zusammenarbeit Themen aus den Arbeitsschwerpunkten ihrer Institutionen zu entwickeln. Sie bemühen sich, den Dozenten- und Studierendenaustausch, insbesondere auch den Austausch von Nachwuchswissenschaftlern, im Rahmen von Kurzzeitdozenturen und Gastprofessuren zu fördern.

Artikel II – Aktivitäten

Die Zusammenarbeit zwischen beiden Partnern soll sich auf folgende Aktivitäten erstrecken:

- Austausch von Dozenten und Forschern
- Austausch von Studierenden sowie ggf. von Verwaltungspersonal
- gemeinsame Forschungsvorhaben

Alle Aktivitäten stehen unter dem Vorbehalt, dass entsprechende eigene Mittel und/oder Drittmittel für die Durchführung konkreter Austausch- und Kooperationsprogramme, deren Zusatzvereinbarungen gesondert abgesprochen werden, zur Verfügung stehen.

Artikel III – Verfahren

Jede Institution ernennt einen Beauftragten, der für die Organisation, Weiterentwicklung und Leitung der Austauschaktivität verantwortlich ist.


Artikel IV

Im gegenseitigen Einvernehmen können weitere Fächer bzw. Fachbereiche beider Hochschulen diesem Abkommen beitreten. Der Beitritt kann in Form eines schriftlichen Notenwechsels zwischen den Hochschulleitungen erfolgen.

Artikel V – Laufzeit


Diese Vereinbarung tritt nach ihrer Unterzeichnung in Kraft. Sie ist befristet auf 5 (fünf) Jahre. Sie kann von jedem der beiden Vertragspartner mit einer Kündigungsfrist von 1 (einem) Jahr vorzeitig beendet werden. Nach Ablauf der 5 Jahre kann einvernehmlich ein neuer Vertrag geschlossen werden.

Porto Alegre, den


 CARLOS ALEXANDRE NETTO
 Rektor



Bochum, den 30.05.14.


 ELMAR WEILER
 President
 Der Rektor

